



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CR2 COSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

CAMARA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 9.444,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 04 de Janeiro de 2022

LAIANE DE
OLIVEIRA
SENA:82104204291

Assinado de forma
digital por LAIANE
DE OLIVEIRA
SENA:82104204291

LAIANE DE OLIVEIRA SENA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

PROC. ADIMIN N° 04/2022

INEXIGIBILIDADE N. 04/2022

Pesquisa realizada no mural de licitações no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ASSESSORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Empresa A: CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CNPJ 04.362.539/0001-41

Empresa B: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA
CNPJ 15.742.414/0001-63

Empresa C: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES-PA
CNPJ: 04.317.145/0001-71

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	CÂMARA "A"	CÂMARA "B"	CÂMARA "C"	MÉDIA	
				VL UNIT.	VL UNIT.	VL UNIT.	UNIT.	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.	UNID	12	R\$900,00	R\$1.000,00	R\$1.200,00	R\$1.033,33	R\$12.399,96

Mãe do Rio, 03 de Janeiro de 2022.

Laiane de Oliveira Sena
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL